



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 867 DE 15 DE JANEIRO DE 2001.

“CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração, de acordo com o seguinte lotacionograma:

ord.	cargo	n.º vagas	salário
01	Procurador Geral	01	R\$ 3.118,00
02	Procurador	01	R\$ 1.104,91
03	Chefe de Seção	26	R\$ 450,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2001

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 078  
Livro 008  
Folha 98  
Data 15.01.2001

Maria Responsável